

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS RELATIVOS À TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020 - PMSC E PROCESSO ADMINISTRATIVO N°015/2020-PMSC: *fls.1/4***

Aos 17 (dezesete) dias do mês de março do corrente ano 2020, às 09:00(nove) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Cruz (PE), reuniram-se os membros da CPL com a finalidade de proceder ao recebimento e a abertura e julgamento dos envelopes de habilitação e ao recebimento dos envelopes de propostas de preços relativos à **Tomada de Preços N° 003/2020-PMSC e Processo Administrativo N° 015/2020-PMSC**, cujo objeto é selecionar, entre as empresa participantes, a proposta mais vantajosa de Empreitada por Preço Unitário, Com Julgamento com Base no Menor Valor Global, para execução de obras e serviços de engenharia, relativos à reforma do hospital municipal - João Rodrigues de Souza, Situado na sede do Município de Santa Cruz, valor do orçamento estimativo é de R\$ 108.478,01 (cento e oito mil e quatrocentos e setenta e oito reais e um centavos), de conformidade com especificações do Projeto, planilhas, plantas, Cronograma Físico - Financeiro, BDI, orçamentos, memória de calculo, documentos, constantes do instrumento convocatório;

Aberta a sessão, estando presente, o presidente da CPL, o Sr. Juarez Guimarães da Silva, e os Membros da CPL, Darley Rodrigues dos Santos, Marijane Lopes Soares e Maira Marques Guimarães, constatou-se, que, o instrumento convocatório deste certame foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município (DOM), e, em jornal de grande circulação (Folha de Pernambuco), mural do átrio da Prefeitura e Portal da Transparência Municipal. As empresas: **OPA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME: CNPJ: 24.526.759/0001-70, e CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI - ME, CNPJ: 23.588.619/0001-64**, manifestaram - se, interesses em participar do certame, fazendo o download do edital no portal da transparência, e adquiriu o edital, conforme comprovantes de recebimento DAM, anexo aos autos do certame. Compareceu a presente sessão as licitantes:

a) **OPA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME: CNPJ: 24.526.759/0001-70**, a qual está representada por seu sócio administrador, (não enviou representante para se fazer presente na sessão), que somente enviou seus envelopes de habilitação e de proposta de preços, bem como os documentos necessários para comprovar sua condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos do **Item 3.24, I letra (a) e (b) e Item**

**3.26 e Item 3.27 do Edital que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização de nova documentação que esteja com restrição:**

b) **CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI - ME, CNPJ: 23.588.619/0001-64**, a qual está representada por seu sócio administrador, (não enviou representante para se fazer presente na sessão), que somente enviou seus envelopes de habilitação e de proposta de preços, bem como os documentos necessários para comprovar sua condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos do **Item 3.24, I letra (a) e (b) e Item 3.26 e Item 3.27 do Edital que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização de nova documentação que esteja com restrição:**

Em seguida, a CPL procedeu com a conferência da integridade dos envelopes, constatando que os mesmos estavam devidamente lacrados e rubricados nos fechos, oportunizando aos presentes que procedessem na mesma conferência, apondo seus vistos. Após, a CPL passou à abertura dos envelopes relativos aos documentos de habilitação, dando vista dos mesmos aos presentes para que se manifestassem oportunidade em que:

a) O licitante, **OPA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME: CNPJ: 24.526.759/0001-70**, nada disse.

b) O licitante, **CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI - ME, CNPJ: 23.588.619/0001-64**, nada disse;

Passando a análise minuciosamente pela a CPL, restou observar que a empresa, **CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI - ME, CNPJ: 23.588.619/0001-64**, fez descumprir o item 3.1 do edital, pois não confeccionou o CRC - Certificado de Registro Cadastral, emitido pela a Comissão Permanente de Licitação do Município, no prazo legal, conforme o item o item 3.1 do edital, e as regras da Lei 8.666/93. Veja: O conceito legal de tomada de preços informa que: "é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação". (Art. 22, § 2º, Lei 8.666/93). Então, diante disso, a empresa, **CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI - ME, CNPJ: 23.588.619/0001-64**, requereu, e, adquiriu o CRC na data de 13 de março de 2020, sendo que, a Tomada de Preços, ocorre na data de 17 de março de 2020, como na contagem dos prazos ocorre da seguinte maneira. Prazo é o tempo concedido para a prática de um ato. Em matéria de licitações e contratos administrativos, a contagem dos prazos ocorre de acordo com o disposto no art. 110 da Lei nº 8.666/93: Veja abaixo:

*"Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.*

*Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade".*

Diante o exposto, ocorre que, observando o que determina a lei na contagem dos prazos a empresa, **CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI - ME, CNPJ: 23.588.619/0001-64**, só teria 2 dias de emissão do cadastro do CRC, tendo somente o dia (16 e 17), que confeccionou o CRC. afrontando o (Art. 22, § 2º da Lei 8.666/93). No mais, a empresa, **CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI - ME, CNPJ: 23.588.619/0001-64**, ainda fez descumprir o item 3.17 do edital, uma vez que apresentou a CAUÇÃO GARANTIA, fora do prazo de 03 dias úteis como pede o edital, item 3.17, data caução apresentada (13/03/2020), pois bem, como a Tomada de Preços, se dá na data de hoje (17/03/2020, a empresa só tem 2 dias úteis, que requereu e confeccionou o Recibo da Caução junto a tesouraria do Município, Veja:

*Item 3.17 do edital. Comprovação de que recolheu, em até 03 (três) dias úteis a data de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, por meio de quaisquer das formas previstas na Lei 8.666/93, Art. 31, III c/c 56, § 1º, garantia de R\$ 1.084,00 (hum mil e oitenta e quatro reais) (GRIFO NOSSO).*

Diante disso, ocorre que, observando o que determina a lei na contagem dos prazos a empresa, **CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI - ME, CNPJ: 23.588.619/0001-64**, só teria 2 dias úteis que adquiriu o recibo da CAUÇÃO, garantia para participar na licitação, tendo somente os dias (16 e 17), úteis que confeccionou o recibo de garantia da caução. No tocante a licitante, **OPA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME: CNPJ: 24.526.759/0001-70**, foi verificado que a mesma apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório.

Assim sendo, considerando o que dispõe o Artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual dita que o julgamento de uma licitação é ato vinculado às exigências do Edital, não podendo a Administração Pública se furtar das regras ali estabelecidas, sob pena de flagrante ilegalidade, e levando-se em conta que o licitante empresa, **CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI - ME, CNPJ: 23.588.619/0001-64**, descumpriu o item 3.1 do edital, e item 3.17 do edital. Resolveu a CPL declará-la **INABILITADA**. Quanto a empresa, **OPA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME: CNPJ: 24.526.759/0001-70**, por ter apresentado e cumprido com todas as exigências dispostas em Edital, resolveu a CPL declará-la **HABILITADA**.

Em face do resultado da habilitação proferido pela CPL, foi informado logo em seguida que o licitante poderia, se assim querendo, interpor recurso no prazo legal contra a referida decisão.

Em face do resultado de habilitação ora proferido, deliberou a CPL no sentido de fazer publicar o informativo de decisão no Diário Oficial do Município -DOM na Website: [www.santacruz.pe.gov.br](http://www.santacruz.pe.gov.br), comunicando que a empresa; **CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI - ME**, foi declarada **INABILITADA**, e que a empresa, **OPA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME: CNPJ: 24.526.759/0001-70**, foi declarada, **HABILITADA**, informando, ainda, que as mesmas poderão, em assim querendo, interpor recurso no prazo legal. Ficou também deliberado que, no aludido aviso, haverá comunicação de que, não havendo interposição de recursos, a data de 26 de março 2020, às 09:00(nove) horas, será o dia para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas. Nada mais havendo a tratar ou deliberar, foi encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata, que foi ao final assinada pelos presentes.

**Comissão Permanente de Licitação**

\_\_\_\_\_  
Presidente da CPL

\_\_\_\_\_  
Membro da CPL

\_\_\_\_\_  
Membro da CPL

\_\_\_\_\_  
Membro da CPL

Licitantes:

\_\_\_\_\_  
**OPA CONSTRUÇÕES LTDA**

\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI - ME**

Tomada de Preços nº003/2020 fls 4/4